# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00136-1/2023

PROCESSO: **LO.00524-2/2021**
VALIDADE: **19/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

CONSTRUTORA JUREMA LTDA

**CPF/CNPJ**

05.802.590/0001-90

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

CONSTRUTORA JUREMA LTDA

**ATIVIDADES**

**ATIV.1472**

EXTRAÇÃO DE CASCALHO, LATERITA, PEDRA RACHÃO, SEIXO E AREIA FORA DA CALHA DOS CURSOS D'ÁGUA E DEMAIS COLEÇÕES HÍDRICAS, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM OBRAS DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA, INCLUSIVE AS EXECUTADAS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL (B2-013)

**Características:**

Área de Intervenção: 1,1587 ha

**Município:**

Guaribas (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

09°23'20.00"S / 43°43'17.00"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **19/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 27/03/2023 às 16:29
[FpmJNPJRrn6kaGnNVXQrHDaK5sZWZjOZsVIEFV6HQWp3nvf9yny7pkpzOORGj6Xh]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 31/03/2023 às 09:26
[r58VnbkVaWJb8IAOw2AhZPTJf2lDDZmc4w6tMZS5bBMhJTYK0RKHEJ4JmitmfC1d]

Emitido eletronicamente em 31/03/2023 09:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.40818-6/2023.1DD3.B787.36BF]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-) | 30 dias (18/02/2023) | Não Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 31/03/2023

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 27/03/2023 às 16:29
[FpmJNPJRrn6kaGnNVXQrHDaK5sZWZjOZsVIEFV6HQWp3nvf9yny7pkpzOORGj6Xh]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 31/03/2023 às 09:26
[r58VnbkVaWJb8IAOw2AhZPTJf2lDDZmc4w6tMZS5bBMhJTYK0RKHEJ4JmitmfC1d]

Emitido eletronicamente em 31/03/2023 09:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.40818-6/2023.1DD3.B787.36BF]

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho de Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

*(assinado eletronicamente)*
**JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 27/03/2023 às 16:29
[FpmJNPJRrn6kaGnNVXQrHDaK5sZWZjOZsVIEFV6HQWp3nvf9yny7pkpzOORGj6Xh]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 31/03/2023 às 09:26
[r58VnbkVaWJb8IAOw2AhZPTJf2lDDZmc4w6tMZS5bBMhJTYK0RKHEJ4JmitmfC1d]

Emitido eletronicamente em 31/03/2023 09:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.40818-6/2023.1DD3.B787.36BF]